

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pasouutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete da Prefeita.....	3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	..
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	..
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	..
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	..
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	..
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	..
Saúde.....	..
Fundação da Infância e Juventude.....	4

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 4

CÂMARA MUNICIPAL..... 4

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 157/2016

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração e o acompanhamento da programação comemorativa do centenário da inauguração, em 05/11/1916, das primeiras obras de saneamento e melhoramentos de Campos dos Goytacazes, efetuadas pelo 2º Governo de Nilo Peçanha como Presidente do Estado, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a importância de se elaborar e realizar significativa programação destinada a comemorar o centenário das obras de saneamento e melhoramentos de Campos dos Goytacazes, realizadas e entregues por Nilo Peçanha em 5 de novembro de 1916, durante a sua segunda presidência estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para a elaboração e o acompanhamento das comemorações do centenário da

inauguração, em 05/11/1916, das primeiras obras de saneamento e melhoramentos de Campos dos Goytacazes, efetuadas pelo 2º Governo de Nilo Peçanha como Presidente do Estado, composta pelos seguintes órgãos e seus respectivos membros:

- I - Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes:
 - a) Titular: Alvanir Ferreira Avelino;
 - b) Suplente: Ana Maria de Freitas Rangel.
- II - Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM:
 - a) Titular: Orávio de Campos Soares;
 - b) Suplente: Leonam de Menezes Rodrigues.
- III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana:
 - a) Titular: Jorge Willian Pereira Cabral;
 - b) Suplente: Cesar Romero Braga.
- IV - Academia Campista de Letras:
 - a) Titular: Hélio de Freitas Coelho
 - Suplente: Vilmar Ferreira Rangel
- V - Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes:
 - a) Titular: João Augusto Barbosa Pimentel;
 - b) Suplente: Sylvania Márcia Paes.
- VI - Museu Histórico de Campos dos Goytacazes:
 - a) Titular: Graziela Escovard Ribeiro;
 - b) Suplente: Claudia Carvalho.

Art. 2º - Fica o Grupo de Trabalho responsável pelo estudo, proposição e promoção de medidas, de forma conjunta, que contribuam para o êxito da realização dos eventos e ações destinadas às comemorações do centenário.

Art. 3º - Fica a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em conjunto com a Academia Campista de Letras e o Instituto Histórico e Geográfico de Campos responsáveis por, no prazo de 15 (quinze) dias, elaborar a programação dos eventos, assim como de coordenar o Grupo de Trabalho de que trata esse Decreto, assessorando-o no planejamento de providências e promovendo entendimentos com a sociedade civil, especialmente as de natureza educacional e cultural, a serem solicitadas a contribuir para o alcance da pretendida relevância dos atos comemorativos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 13 de junho de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1963240

Decreto nº 163/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.977.701,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e setecentos e um reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	73.250,00
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REALIZ. NO FAROL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	89.451,00
TOTAL DA UG	162.701,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
1.15.451.0135.1925 - PAVIM. E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.110.000,00
TOTAL DA UG	2.510.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	305.000,00
TOTAL DA UG	305.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1963271

Decreto nº 162/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:
Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.600.288,71 (um milhão, seiscentos mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.288,71
TOTAL DA UG	1.600.288,71

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1963270

Portaria nº 980/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por **JOBÉLIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO DAS CHAGAS**.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela Vigésima Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0021169-19.2015.8.19.0000, para que a Impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Agente Comunitário de Saúde- Núcleo PSF Adão Pereira Nunes, previsto no Edital do Concurso Público 01/08, após cumprida as demais etapas do concurso.

RESOLVE, convocar e nomear JOBÉLIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO DAS CHAGAS no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF Adão Pereira Nunes.

A mesma deverá comparecer à Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para a marcação de consulta para apresentação dos resultados dos exames médicos e, posteriormente, para providências cabíveis, momento em que apresentará os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1963241

Portaria Nº961/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

- " Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I -
II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR o servidor **Edgar José de Oliveira e Silva**, Auxiliar de Vigilância, matrícula nº 18849, admitido em 17/03/2006, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/10/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria nº 1000/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 8.205, de 28 de Dezembro de 2010, Artigo 6º § 1º, tendo em vista a eleição ocorrida no colegiado do CONCULTURA, no dia 02 de Abril/2016; e consolidada em 04 de Junho/2016,

RESOLVE
Artigo 1º - Nomear os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

- I - **Representantes do Governo Municipal**
Orávio de Campos Soares
(Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico)
- b) **Patrícia Cordeiro Alves de Alencar**
(Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima)
- c) **Maurício de Moura Caldas Xexeo**
(Biblioteca Municipal Nilo Peçanha)
- d) **Sérgio Alvarenga**
(Superintendência de Integração Racial)
- II - **Representantes da Sociedade Civil**
- a) **Humberto Moreira Rangel**
(Associação de Imprensa Campista - AIC)

- b) **Elis de Araújo Miranda**
(Universidade Federal Fluminense - UFF-Campos)
- c) **Carmem Eugênia Sampaio de Lemos Gomes**
(Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes)
- d) **Wallace da Silva Veiga**
(Grêmio Recreativo e Folclórico Boi Pimenta)

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 161, de 08 de Janeiro de 2013.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de Junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1963036

Portaria nº 981/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1399/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por **FERNANDA SANTOS CHAGAS MONTANHA**.

CONSIDERANDO a decisão pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0043107-70.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Psicóloga, previsto no edital do Concurso Público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear FERNANDA SANTOS CHAGAS MONTANHA no cargo de PSICÓLOGA.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1963242

Portaria Nº1002/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1322/2015 que designou, **Ideme Areas Guimarães**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE João Perdecete Neto, Classificação "A", **Símbolo FG - 03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1003/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1654/2015 que designou, **Regiane Ribeiro Gonçalves**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE. José Moreira Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 1004/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 2605/2015 que designou sem ônus para a municipalidade, **Pâmela Carvalho Teixeira**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 27/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1007/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1185/215 que nomeou, **Gelson Porto dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq Nova.Canaã, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1008/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Flavio Soares Espinosa**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq Nova.Canaã, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1009/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Gerson Porto dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Ribeirão do Amaro, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1010/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1930/2015 que nomeou **Márcia Rodrigues Martins Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM João Batista de Azeredo, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1011/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Claudia Feydit Mesquita Silveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM João Batista de Azeredo, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1012/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 927/2016 que designou **Tânia Maria Neto Moço Simões**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1963268

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 1080/2015 (2015.115.001083-9-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 4968/2014 (2014.115.005003-9-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1963023


Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Gabinete da Prefeita

SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

O Superintendente de Fiscalização de Posturas, do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público que foi lavrado os Autos de Infração abaixo discriminados pela Fiscalização de Posturas:

I - **Auto de Infração 000011** de treze de Junho de 2016, às 00 horas e 10 minutos, no valor de R\$ 1.062,70, lavrado em nome de

RIBEIRO E BORGES BAR E RESTAURANTE LTDA-ME, na Rua Ricardo Quitete, 119 - Jóquei, em Campos dos Goytacazes/RJ, com base no que prevê o Inciso II, letras B e F do Art. 72, Art.73, Art.74; parágrafo 1º e 2º do Art. 78 e os Artigos 89, 179 e os Artigos 5º da Lei 8.061 de 10 de Dezembro de 2008, publicado no D.O em 24 e 26/12/2008, combinado com a lei 4.156 de 16/09/1983. Por realizar eventos com música ao vivo (Pagode), causando desconforto à tranquilidade, ao sossego e a paz social dos municípios circunvizinhos, bem como, por deixar de cumprir com o exposto no Auto de Notificação de nº 003359 lavrado em 21/05/2016 às 20:10h, considerando assim flagrante desrespeito as normas de Posturas do Município.

II - **Auto de Infração 000012** de sete de Junho de 2016, às 21 horas e 35 minutos, no valor de R\$ 743,89 lavrado em nome de NÁDIA REGINA M. GARCIA RESTAURANTE E SIMILARES ME, na Av. Arthur Bernardes, 195 - Parque Rosário, em Campos dos Goy-

tacaes/RJ, com base no que prevê os Artigos 5º, 9º e 96 da lei 8.061 de 10 de Dezembro de 2008, publicado no D.O em 24 e 26/12/2008, combinado com a lei 4.156 de 16/09/1983. Por fazer uso indevido da calçada fronteira ao estabelecimento supra mencionado, bem como, sobre a calçada de imóveis circunvizinho e ainda por deixar de cumprir com o Auto de Notificação nº 002746, lavrado em 09/03/2016 às 16:25h. Em tempo: A ocupação indevida em tela, diz respeito a colocação de grande quantidade de mesas e cadeiras e uma carrocinha para venda de churrasco.

Fabiano de Araujo Mariano
Superintendente de Fiscalização de Posturas
Mat. 13.933

Id: 1963076

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA Nº122/2016

O SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 15.03.2016, em R\$ 956,15 (Novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), com base no Parecer Jurídico nº 213/2016, deferido em 23.02.2016, exarado no Processo nº 0104/2015 e Portaria de Concessão nº 278/2016, de 08 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 15 de março de 2016, e republicada em 14.04.2016, a PENSÃO MENSAL de JACQUELINE LISBOA COSTA, na condição de companheira do falecido funcionário, Roney de Souza Candido, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social, junto a Guarda Municipal, na função de Guarda Civil Municipal 3ª Categoria, matrícula nº13968, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 28.12.2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAM-POS,(art. 8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 956,15	Novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos.
--	-------------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004 C/C ARTIGO 171 DA LEI Nº. 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de JUNHO de 2016.

THIAGO SOARES DE GODOY

Subsecretário Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 965/2016

PORTARIA Nº168/2016

O SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por ter saído com incorreção, republicar a Portaria nº. 108/2014, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 09 de abril de 2014, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 26 de outubro de 2012, com efeito a contar de 27.02.2012, data do Laudo Médico de fl. 56, em R\$ 7.971,51 (Sete mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), o provento mensal do SR. AMARO ROBERTO DE ALMEIDA LEÃO, lotado na Procuradoria Geral do Município, na função de Procurador do Município III, matrícula nº6083, aposentado conforme Portaria nº 1762/2012, de 19 de outubro de 2012, publicada no Órgão Oficial em 26 de outubro de 2012, com base no artigo 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6º-A da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC nº. 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º ambos da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

PROVENTOS: PROPORCIONAIS A 24/35(vinte e quatro trinta e cinco avos), COM PARIDADE -. Referente ao cargo de Procurador do Município, Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo NSIII da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012.	R\$ 6.642,93	Seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.328,58	Hum mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos.
Total:	R\$ 7.971,51	Sete mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE JUNHO DE 2016.

THIAGO SOARES DE GODOY

Subsecretário Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 965/2016

Portaria Nº172/2016

O SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 215.538-7/12, republicar a Portaria nº. 160/2011, de 08 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial em 18 de agosto de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 16 de maio de 2011, em R\$ 2.294,85 (Dois mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), o provento mensal da SRª REGINA CÉLIA CARDOSO DE SOUZA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II- 25 horas - "J", matrícula nº. 3578, aposentada conforme Portaria nº. 402/2011, de 28 de abril de 2011, publicada no Órgão Oficial em 16 de maio de 2011, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011 e Lei nº 5.132/90;	R\$ 1.434,29	Hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 430,28	Quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 215,14	Duzentos e quinze reais e quatorze centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 215,14	Duzentos e quinze reais e quatorze centavos.
Total:	R\$ 2.294,85	Dois mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE JUNHO DE 2016.

THIAGO SOARES DE GODOY

Subsecretário Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 965/2016

Portaria Nº173/2016

O SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 236.220-3/12, republicar a Portaria nº. 110/2012, de 17 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial em 03 de agosto de 2012, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 08 de fevereiro de 2012, em R\$ 1.829,33 (Hum mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), o provento mensal da SRª SILVIA LUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II- 25 horas - "H", matrícula nº. 6052, aposentada conforme Portaria nº. 074/2012, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Órgão Oficial em 08 de fevereiro de 2012, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011 e Lei nº 5.132/90;	R\$ 1.365,18	Hum mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 341,29	Trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos.
Adicional: Referente a 9% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90 c/c artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 64 e 66 da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 215,14	Duzentos e quinze reais e quatorze centavos.
Total:	R\$ 1.829,33	Hum mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE JUNHO DE 2016.

THIAGO SOARES DE GODOY

Subsecretário Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 965/2016

PORTARIA Nº174/2016

O SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 28 de janeiro de 2016, com efeito a contar de 21.07.2015, data de sua compulsoriedade, em R\$ 788,00 (Setecentos oitenta e oito reais), o provento mensal da SRª SUSANA MARIA MANHÃES THURLER, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Auxiliar de Secretaria - Padrão F, matrícula nº 16177, aposentada conforme Portaria nº 103/2016, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2016, com base no artigo 40, § 1º, inciso II da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003 c/c art.1º da Lei nº10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 11/30 (onze trinta avos), COM MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$ 739,44	Setecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos.
--	-------------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004 c/c ARTIGO 171 DA LEI 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE JUNHO DE 2016.

THIAGO SOARES DE GODOY

Subsecretário Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 965/2016

Id: 1963183

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

PORTARIA 04/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei 8.547 de 03 de abril de 2014, torna público o resultado dos diferidos no recurso da avaliação realizado pela Comissão Avaliadora do Programa Bolsa Atleta 2016.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2016.

Rogério Quitete de Campos
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

DIFERIDOS NO RECURSO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2016

PROT.	NOME	MODALIDADE	VALOR
00153	LEANDRO MAGNO BARROSO FALCÃO	CICLISMO	750,00
00139	JOVANE CORREA SOUZA	MOUTAINBIKE	500,00
00185	GOR RIBEIRO DUARTE	CICLISMO	500,00

0241	FLAVIO THADEU QUEIROZ ROCHA	CICLISMO (TÉCNICO)	1.000,00
00138	MATEUS VIANNA DE AQUINO LOPES	FUTEBOL AMERICANO	500,00
00148	STANLEY FRANCIS DOS SANTOS	FUTEBOL AMERICANO	500,00
00146	MARCUS VINICIUS ROSA MARQUES	FUTEBOL AMERICANO	500,00
00101	RAYNI ARTURO MOREIRA SANTOS FALCON	FUTEBOL AMERICANO	500,00
00095	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	FUTEBOL AMERICANO	500,00
00090	GABRIEL POZZATO TAVARES	FUTEBOL AMERICANO	500,00
00105	ARTHUR LIMA CORREIA DOS SANTOS	FUTEBOL AMERICANO	500,00
00112	VICTOR PERICLES CRESPO PINHEIRO	FUTEBOL AMERICANO	500,00
00131	OCTAVIO BRITO NARCISO	FUTEBOL AMERICANO	500,00
00122	PEDRO HENRIQUE VERCIANE BARRETO CORREIA	FUTEBOL AMERICANO	500,00
00012	FABRICIO DE BARROS BASTOS	ULTRAMARATONA	600,00
00061	ALEXSANDER RALPH QUITETE DE SOUZA	KUNG FU	500,00
00003	MARCELI NOGUEIRA CHAGAS DA SILVA	CORRIDA DE RUA	1.000,00

00059	GIOVANI GERONIMO RODRIGUES	FUTEBOL DE 5	500,00
00137	JULIANA DUARTE PAES	NATAÇÃO	500,00
00181	STHEFFANY MARIA SANTOS RIBEIRO	NATAÇÃO	500,00
00145	COSME PEREIRA DE SOUZA	MARATONA AQUATICA	500,00
00037	WALDINEI DOS SANTOS PEREIRA	BASQUETE CADEIRANTE	500,00
00031	EDELMO MONTEIRO LOPES	BASQUETE CADEIRANTE	500,00
00028	MARCELO ALVES MANHAES	BASQUETE CADEIRANTE	500,00
00194	RAFAEL ALVES PESSANHA	JIU-JITSU	600,00
00132	RAFAEL DE SOUZA FURTADO	JIU-JITSU	600,00
00016	FILIPE PAES CABRAL	JIU-JITSU	1.000,00
00019	MAYCON CANECA DOS SANTOS	JIU-JITSU	1.000,00
0192	YASMIN BEUMIRO PESSANHA	JIU-JITSU	500,00
0195	JIMMY LINHARES GUSMÃO	JIU-JITSU	600,00
00093	LUCIO FLAVIO DE CAMPOS	JIU-JITSU	1.200,00
0150	ANEMILSON AZEVEDO DO NASCIMENTO	JIU-JITSU	1.000,00
0202	LEANDRO MANHAES PAES	JIU-JITSU	1.000,00
0056	ÁQUILA SILVA RABELLO	KUNG FU	1.000,00

0196	ELSON LAURINDO SAN-KUNG FU TOS	1.000,00
0103	ROSANA DA PAIXÃO KUNG FU LAURINDO	1.000,00
0104	ALEXANDRE ROSA SOA-KUNG FU RES	700,00
0222	FRANCISCO DE PAULA KICK BOXING BORGES DA SILVA	1.000,00
0224	DANIEL SEREJO DA SIL-KICK BOXING VA	800,00
0062	DAVI JOSÉ DO ROSARIO FISICULTURISMO	1.000,00
0049	ROMULO IGOR AZEVEDO AQUATHLON DOS SANTOS	1.000,00
0074	FRANCISCO DE ALVA-JUDO (TÉCNICO) RENGÁ LEANDRO	1.000,00
0182	GUSTAVO NUNES FUTEVOELI	1.000,00
00027	HEITOR MARQUES AL-BASQUETE VES	500,00
00187	VINICIUS ALVES PEREI-VOLEI SENTADO RA DE ASSIS	600,00

Id: 1963267

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Portaria FMIJ nº. 28/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO A possibilidade de desvio de conduta de servidores e empregados no âmbito do trabalho;

CONSIDERANDO que por imposição constitucional, todos têm direito a ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO o que dispõe o estatuto do servidor público e a CLT.

RESOLVE nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância Permanente, com fins de apurar fato ocorrido na FMIJ, cujo prazo de validade do mandato será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pelo primeiro.

NOME	MATRÍCULA
Mayara Nalim De Oliveira (Estável)	33180
Kilza Peixoto de Almeida (Estável)	30311
Simone Christina Netto Suíço (Estável)	30334

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 14 de junho de 2016.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
- PRESIDENTE -

Id: 1963254

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CCZ Nº 001/2015

O Subsecretário Geral, no uso legal de suas atribuições e considerando a aprovação e classificação no processo seletivo simplificado CCZ - nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 556/15, publicada em 29/12/15, no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no certame e a necessidade de profissionais na área de saúde.

Decide CONVOCAR os candidatos aprovados na função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para realização da etapa prevista no item 10 do Edital, com objetivo de avaliar as condições físicas e mentais, consideradas as exigências das atividades inerentes ao cargo. As consultas admissionais serão realizadas nos seguintes locais, datas e horários abaixo relacionados, conforme classificação.

Todos os candidatos deverão comparecer as consultas admissionais portando o cartão de vacinação em dia (Vacinas: Difteria, tétano e hepatite B) e os resultados dos seguintes exames (com validade de até 90 dias): Hemograma completo, Radiografia de tórax em PA e Perfil e eletrocardiograma (somente para candidatos acima de 40 anos).

Os candidatos ao cargo deste Edital de Convocação deverão realizar os exames determinados no item 10.2 do Edital do Processo Seletivo CCZ, em clínicas e/ou laboratórios devidamente credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

PROCESSO SELETIVO CCZ 01/15 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Dia 20/06/16 às 08h - HFM (SESMT)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
431	SELMA SOUZA PINTO
432	WANDERSON DA HORA RIBEIRO
433	KAROLINA VIANA
434	VIVIANI GOMES TAVARES RAMOS
435	ANA ROSA MELLO DE AMORIM DA SILVA
436	PATRICIA SOUZA BATISTA
437	PAULO SIQUEIRA GUEDES

Dia 20/06/16 às 14h - HFM (SESMT)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
438	DEBORA DA CONCEICAO NETO FELISMINDA AGNELO
439	JOSE RENATO DA SILVA JUNIOR
440	MILENA APARECIDA TAVARES JORDAO GOMES
441	ADELINO GONCALVES DE CASTRO
442	SANDRA MARIA LACERDA ROCHA DA SILVA
443	MARCELO DA SILVA ROCHA
444	EDUARDO CASA NOVA PEREIRA

Dia 20/06/16 às 15h - HFM (SESMT)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
445	MARCIA MARIA DA COCEICAO
446	FABIO SILVA CELINO
447	AUXILIADORA DE JESUS DA SILVA
448	LIDIANE FERREIRA BATISTA
449	JOSE RENATO LICASSALI JUNIOR
450	ROSIMARA DE AZEREDO VIEIRA
451	LETICIA SOUZA FERREIRA

Dia 21/06/16 às 08h - HFM (SESMT)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
452	FLAVIA ANDRADE DA SILVA
453	SUELLEN PONTES QUINTANILHA DE CARVALHO
454	HEDER DE AZEVEDO GOMES
455	LAURA ANDREZZA SILVA LIMA
456	HELBER BERNADO MARQUES
457	THIAGO HERMENEGILDO ALVES
458	RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA

Dia 21/06/16 às 14h - HFM (SESMT)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
459	SANDRO LEMOS DE CARVALHO
460	LUCY HELEN BELISARIO BATISTA
461	THIAGO ROCHA DE SOUZA
462	SEBASTIAO ETIENE AREAS
463	LUCIANA RAMIRO GABI

Dia 22/06/16 às 08h - HFM (SESMT)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
464	SHEILA FERREIRA MENDES
465	DIOGO REIS SIQUEIRA
466	THAMIRES ALVARENGA GOMES
467	FILIPPE ALVES GOMES MONTEIRO
468	WAGNER TEIXEIRA RIBEIRO
469	HELVIO DO ESPIRITO SANTO MANHAES
470	THAMARA SOUZA SILVA CARDOSO
471	DIOGO PINHEIRO RIBEIRO BARRETO
472	ANDRE AMARO MOREIRA BATISTA COSTA
473	JONAS PRATES DE SOUZA

Dia 22/06/16 às 14h - HFM (SESMT)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
474	LUCAS DE FIGUEIREDO AGUIAR
475	EMANUELE GOMES DA SILVA
476	THAINA DA CONCEIÇÃO CARVALHAES
477	FAUSTO RANGEL CHAVES
478	KAMILLA PINHEIRO MARICA
479	LUCAS ADRIEL FERREIRA FARIA
480	ROMARIO JOSE SOARES SINFLORIO

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de junho de 2016.

THIAGO GODOY

Subsecretário Geral

Mat.35.380

Secretaria de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1963077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO

Contrato nº 0004/2016
Processo nº 2015.105.000098-P-PR
Carta Convite nº 027/2015
Empresa Contratada: **INOVE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão da obra de demolição de muro e regulamentação de área para atender ao verão da família - Av. Atlântica, s/nº - Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.

Data da assinatura: 29/03/2016

Campos dos Goytacazes, 13 de Junho de 2016.

(Publicado por omissão)

Id: 1963257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2013.034.000033-6-PR
Carta Convite nº 0172/2013
Contrato nº 0165/2014
Empresa Contratada: **ALPISERVICE SEVIÇOS LTDA**
CNPJ: 08.104.653/0001-22

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão da obra do C. E. João Goulart na Rua Nova Esperança, 224 - Jardim Ceasa, sem reflexo financeiro.

Data da assinatura: 01/10/2014.

Campos dos Goytacazes, 13 de Junho de 2016.

(Publicado por omissão)

*1º Publicação dia 10 de Junho de 2016

Id: 1963258

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0054/2016
PROCESSO Nº. 2015.105.000023-2-PR
CONVITE Nº. 015/2015
CONTRATADA: LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERVIÇO COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº : 06.009.482/0001-27

OBJETO: Obra de construção de quadra (sem cobertura) em Farol de São Thomé próximo à Academia de Ginástica e Rodoviária - Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 120.669,47 (cento e vinte mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 03(três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2016

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2016.

Id: 1963259

Procuradoria Geral do Município

CPJA DE UNIÃO ESTÁVEL

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, NOMEADA PELA PORTARIA 126/2015, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 19/03/2015

EDITAL 16/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONCUBINATO, nomeada pela Portaria 126/2015 publicada no Diário Oficial do Município em 19/03/2015, científica aos interessados que se reunirá no dia 17/06/2016, a partir das 9:30h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CE-SEC), situada na Rua Cel. Ponciano Azeredo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2015.115.001002-3-PA, em que é requerente ROBERTA DE MOURA GONÇALVES.

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2016.

Leonam de Menezes Rodrigues

Presidente

Id: 1963245

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TR/2016 nº. 003/2016

A Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº. 875, representada neste ato pelo **Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**, inscrito no CPF sob o nº. 423.978.477-87, Secretário de Saúde, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de **R\$ 176.492,88 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**, devidos a Medcare - Atendimento e Internação Domiciliar Ltda, inscrito no CNPJ nº. 06.069.709/0001-20, referente serviço de atendimento domiciliar da paciente Nelita de Carvalho Miranda, no período de 01/04/2015 a 31/12/2015.

Cumpra asseverar que pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2016, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de maio de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1963187

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **14 de junho de 2016, às 19h, no Auditório da CMS, Localizado à Rua: Voluntários da Pátria, nº 875 - Fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- 2 - Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 - Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 - Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3 - Relatórios de Comissões Especiais do CMS;
- 4 - Assuntos Gerais.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 1962574

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

Processo nº 2013.045.000331-6-PR
Tomada de Preço nº 0007/2013
Termo aditivo Nº 002 AO CONTRATO 0063/2013
Empresa Contratada : **JOPECE CONSTRUTORA LTDA. - ME**
CNPJ: 01.751.085/0001-02
Objeto: Rerratificação com reflexo financeiro em um percentual de 19,8% conforme a planilha em anexo, para a execução da Obra de Construção da UBS do Parques Imperial.
Valor: R\$ 287.852,69 (Duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais sessenta e nove centavos)
Data da Assinatura: 07/06/2016.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2016.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1963185

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 2013.045.000342-0-PR
Tomada de Preço nº 0011/2013
Contrato nº. 0066/2013
Empresa Contratada : **S.C. HISSA CONSTRUÇÕES - ME.**
CNPJ: 02.020.275/0001-12
Objeto: Reajuste contratual da obra de execução de construção da UBS do Parques Aeroporto.
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93.
Valor: R\$ 29.664,91 (Vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais noventa e um centavos)
Data da Assinatura: 07/06/2016.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2016.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1963186

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que, no dia 15 de junho de 2016, às 10h (dez horas), dará prosseguimento à licitação em epígrafe, cujo objeto é a Obra de Construção do Hemocampus - Av. XV de Novembro nº 541/557 - Parque Caju - Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2016.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Presidente da CPL - SMS

Id: 1963280

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0107/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0035/2015, que nomeou **Luciane Pinto Alves Leal**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 08 de junho de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de junho de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0108/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Carlos Átila Sabino Cabral**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 09 de junho de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de junho de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

Id: 1963188